

ATA DA 14a. SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1 956.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTÁVIO MEDEIROS, VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WYLMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Dr. Vaz de Mello, Major Brig. Heitor Várady, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe, Alnte. Pinto de Lima e Ministros convocados Gen. Nicanor Guimarães de Souza e Auditor Corregedor Dr. Mário Berredo Leal.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Presidente Gen. Castello Branco e Dr. Bocayuva Cunha, por se acharem licenciados e Gen. Góes Monteiro, com causa justificada.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Fôran, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S . = C O R P U S .
= = = = = = = = = = = =

- Nº 25.673 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Nicanor G. de Souza.- Paciente: Carlos Ardovino Barbosa, major, prêso no Hospital Central do Exército, à disposição do Sr. General Ministro da Guerra, pedindo para ser pôsto em liberdade.- O Tribunal resolveu julgar prejudicado o pedido.- Decisão unânime.-
- Nº 25.670 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Alnte. Pinto de Lima.- Paciente: Júlio Mansores Filho, prêso na Penitenciária do Distrito Federal, pede alvará de soltura.- O Tribunal resolveu julgar prejudicado o pedido.- Decisão unânime.-
- Nº 25.659 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Paciente: Adhemar Rudge, Capitão do Exército, prêso no 1º Regimento de Cavalaria de Guardas - Dragões da

(Cont. da ata da 14a. ses. em 6/4/1956)

Independência, pedindo para ser pôsto em liberdade. ~~X~~
Tribunal resolveu julgar prejudicado o pedido.- Deci-
são unânime.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 27.175 - Paraná.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Heitor Várady.-
Rev.- O Sr. Minist. Gen. Nicanor G. de Souza.- Ape -
lante: A Promotoria da Auditoria da 5a. R.M. e Herval
Teixeira do Espírito Santo, 3º sargento músico do 13º
Batalhão de Caçadores, condenado a 6 meses de prisão,
incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho
de Justiça do 13º Batalhão de Caçadores e Herval Tei-
xeira do Espírito Santo, 3º sargento do referido Bata-
lhão, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art.
163 do C.P.M.- ~~X~~ Tribunal resolveu confirmar a sen-
tença.- Decisão unânime.-
- Nº 27.647 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezen-
de.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Mário Leal.- Apelante :
A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M.- Apelado: Tar-
cisio da Frota Leite, 2º Tenente do Exército, do 3º Ba-
talhão Ferroviário, absolvido do crime previsto no art.
136 do C.P.M.- (Julgamento em sessão secreta).-
- Nº 27.550 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezen-
de.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Mário Leal.- Apelante :
Francisco Alves da Silva, soldado da Base Aérea de Na-
tal, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art.
182, § 5º do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente
de Justiça de Aeronáutica da Auditoria da 7a. R.M.- ~~X~~
Tribunal resolveu confirmar a sentença.- Decisão unâni-
me.-

R E P R E S E N T A Ç Õ E S

=====

- Nº 211 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Cas-
tro.- O Dr. Promotor da Auditoria da 7a. Região Mili-
tar, com fundamento no art. 340 do C.J.M., pede seja
decretada a extinção da punibilidade, por prescrição,
do ex-soldado do 2º Grupo Móvel de Artilharia de Cos-
ta, Luiz Rodrigues de Oliveira.- ~~X~~ Tribunal resolveu
julgar procedente a Representação, para declarar ex-
tinta a ação penal pela prescrição.- Decisão unânime.-
- Nº 213 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezen-
de.- O Dr. Promotor da Auditoria da 7a. Região Mili-
tar, com fundamento no art. 340 do C.J.M., pede seja
decretada a extinção da punibilidade, por prescrição,

(Cont. da ata da 14a. ses. em 6/4/1956)

do 3º sargento do 14º Regimento de Infantaria, Dolor José Mendonça. ~~X~~O Tribunal resolveu julgar procedente a Representação, para declarar extinta a ação penal pela prescrição.- Decisão unânime.-

RECURSO CRIMINAL

=====

Nº 3.631 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente: A Promotoria da 2a. Auditoria da 3a. Região Militar.- Recorrida: A decisão do Dr. Auditor que determinou o arquivamento do I.P.M. em que figura como indiciado o civil Nelson Covolo.- ~~X~~ Tribunal resolveu não tomar conhecimento do recurso, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que tomava conhecimento e negava provimento ao recurso.-

H A B E A S = C O R P U S

=====

Nº 25.663 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Paciente: Francisco Silveira do Prado, Gen. de Divisão R/1, prêso, por ordem do Sr. Ministro da Guerra, pedido para ser pôsto em liberdade.- ~~X~~O Tribunal resolveu não tomar conhecimento do pedido por impropriedade do recurso. Os Srs. Ministros Drs. Murgel de Rezende e Berredo Leal, não tomavam conhecimento sôbre o pedido de cancelamento da punição e tomavam conhecimento e negavam a ordem sôbre o pedido de Habeas-Corpus preventivo. Usaram da palavra os Exmos. Srs. Gen. de Divisão R/1 Francisco Silveira do Prado e Dr. Procurador Geral.-

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. de 2 de abril :
Apelações : 27.225 (PL/NS) 27.258 (PL/NS)

Ses. de 4 de abril :
Petição Administrativa : 11 (CG)
Revisão Criminal : 728 (ML/VM)

Ses. de 6 de abril :

Recurso Administrativo : 63 (MR)
Representações : 212 (VM) 216 (VM)

= 91 =

(Cont. da ata da 14a. ses. em 6/4/1956)

Correição Parcial : 585 (VM)

Recursos Criminais : 3.626 (MR) 3.628 (VM) 3.630 (MR)
3.632 (VM) 3.634 (MR)

Apelações : 26.909 (NS/HV) 27.104 (NS/HV) 27.154 (PL/HV)
27.185 (PL/HV) 27.201 (NS/HV) 27.237 (NS/HV)
27.268 (NS/HV) 27.409 (AT/HV) 27.458 (AT/HV)
27.473 (PL/HV) 27.500 (PL/HV) 27.537 (AT/HV)
27.551 (NS/HV) 27.567 (PL/HV)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

